



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 08 DE MAIO DE 2026

Nº 1175

PODER EXECUTIVO

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.060526-SEINFRA** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº PCS-CE-01.020326-SEINFRA** – Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e conclusão de uma Praça no distrito Saco do Belém, MAPP 5500, em Santa Quitéria/CE** – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Contratada: **FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 20.138.377/0001-19** – Valor: **R\$ 389.716,03 (trezentos e oitenta e nove mil, e setecentos e dezesseis reais e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **06/05/2026** – Vigência: **12 (dose) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Jose Cleuton Paulino Ximenes (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.080526-SEPROS** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº PCS-01.070426-SEPROS** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL (ZERO QUILOMETRO), DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SANTA QUITÉRIA-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** – Contratada: **VÍCTOR BERTOLDO MACEDO ROCHA, CNPJ nº 38.822.355/0001-39** – Valor: **R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/05/2026** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Amanda Vasconcelos de Sousa (CONTRATANTE) Victor Bertoldo Macedo Rocha (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 01.220425-SEDESP** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação** na forma Eletrônica nº **PCS-01.100425-SEDESP** – Contratante: **Secretário Municipal de DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE** – Contratada: **JOSE ALCIDES MAGALHÃES MESQUITA – CNPJ Nº 63.546.469/0001-40** – Finalidade: **Alteração de prazo** que resultou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COM 01 CAMA DE CASAL E 01 DE SOLTEIRO, COM AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, BANHEIRO E FRIGOBAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA/CE** – Nova Vigência: **23/04/2026 a 23/04/2027** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17 de abril de 2026** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei nº 14.133/21 e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Francisco Cleverlan Feijó Rodrigues (CONTRATANTE); Jose Alcides Magalhães Mesquita (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº PCS-01.050526-SEINFRA** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOAQUIM MESQUITA MARTINS, AVENIDA MELQUIADES MOURÃO, BOA VIDA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE** – Tipo de Dispensa: **Sem Disputa** – Data da Sessão: **13/05/2026** – Horário da Sessão: **09:00 H** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** - Link de Acesso ao Edital: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> | <http://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação: **Livia Maria Farias de Mesquita.**

*** **

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA 121/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026 – SMEBSQ -DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA JORNADA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, E DÁ



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde</p> <p>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município</p> <p>MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p>DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município</p> <p>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p>RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município</p> <p>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEPLAG</p> </div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	--	--

OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos horários de funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e pedagógica da jornada escolar, assegurando regularidade, eficiência e cumprimento da carga horária letiva anual; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); **RESOLVE: Art. 1º** Ficam regulamentados, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Quitéria/CE, os horários oficiais de funcionamento das unidades escolares municipais, observadas as modalidades de ensino ofertadas. **Art. 2º** As unidades escolares de ensino regular funcionarão nos seguintes turnos: I - turno da manhã: das 07h00min às 11h00min; II - turno da tarde: das 13h00min às 17h00min. **Art. 3º** As unidades escolares de tempo integral funcionarão no horário compreendido entre 07h20min e 16h40min. Parágrafo único. A organização interna dos intervalos, refeições, atividades complementares e planejamento pedagógico observará a proposta pedagógica da unidade escolar e as diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 4º** Os horários estabelecidos nesta Portaria deverão ser observados por todas as unidades integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 5º** Compete à gestão escolar assegurar o fiel cumprimento da jornada escolar, bem como promover os ajustes administrativos necessários ao adequado funcionamento da unidade de ensino. **Art. 6º** Eventuais adequações de horário decorrentes de peculiaridades locais, transporte escolar, reformas estruturais, condições climáticas, reorganização pedagógica ou interesse público relevante dependerão de autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 7º** Esta Portaria não afasta o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na legislação educacional vigente, devendo as unidades escolares assegurar integralmente os dias letivos e horas-aula legalmente exigidos. **Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Santa Quitéria – Ceará, 08 de maio de 2026. **Maria Eliane Maciel Albuquerque - Secretária de Educação Municipal**

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1381>